

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.881 /

## **"DISPÕE SOBRE CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Ministério Conferência e Restauração, representada pelo Pr. Alcides Arcângelo, inscrita no CNPJ sob nº 03.938.042/0001-80, localizada à Rua Antonio Akira Figueiredo, 81, Parque São Sebastião, nesta cidade, referente à utilização de espaço público para a realização de show Gospel ANDRÉ VALADÃO;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

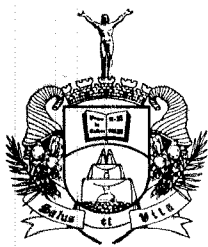
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito da Av. Chafic Frayha, ao lado do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", setor de arquibancadas descobertas, para a realização do show Gospel André Valadão, no dia 28 de julho de 2007, das 19:00 às 23:00 horas.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para os fins nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das taxas devidas à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros e ao ECAD,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização dos mencionados eventos, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento das taxas devidas à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros e ao ECAD deverão ser comprovados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a expedição dos competentes alvarás.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA  
Secretário Municipal de Esportes